



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 01.019/2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250122/0001-44

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) GRIJALVA PARENTE DA COSTA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00008.20250122/0001-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 01.019/2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material permanente e materiais de copa e cozinha para manutenção da cozinha do hospital Francisca Berlamimo da Costa do município de Ubajara - Ce, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Fogão Industrial 6 bocas com forno	1.0	Unidade		
	Fogão produzido e confeccionado em chapa de aço carbono de primeira linha - Estrutura Reforçada sem soldas aparentes - Revestimento em pintura Epoxi Eletrostática, em alta temperatura, na cor cinza grafite - Registro regulador de gás, confeccionado em material usinado niquelado e cromado - Tubo frontal distribuidor de gás de 7/8 zincado - Queimadores de ferro fundido à alta temperatura, ideal para fogões industriais - Grelha 30x30cm de ferro fundido à alta temperatura, - Bandejas de resíduos inferiores em aço galvanizado que evita corrosão e facilita a limpeza - Pés de aço carbono desmontáveis, com sapatinhas de borracha antiderrapante em PVC				
2	Microondas	1.0	Unidade		
	Capacidade 20L; Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso; Função Potência; Função Relógio; Função Display / Sound; Função Tira odor; 1100W de potência; Classe "A" em eficiência energética.				
3	Conjunto Banho Maria 4X1	1.0	Conjunto		
	Conjunto Banho Maria 4X1 01 Panela nº 21 (4 litros), 01 Cuscuzeira, 01 Boleira, 01 Prato à vapor				
4	Geladeira Industrial 4 portas em inox Altura: 2000mm, Largura: 1050mm,	1.0	Unidade		

Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000

Ubajara - CE

CNPJ: 07.735.541/0001-07

**Governo Municipal de
Ubajara**
MAIS AVANÇOS, NOVAS CONQUISTAS.



	Profundidade: 755mm, Capacidade: 937 litros, Voltagem: 220V				
	Geladeira Industrial 4 portas em inox Altura: 2000mm, Largura: 1050mm, Profundidade: 755mm, Capacidade: 937 litros, Voltagem: 220V				
5	Mesa Inox De Serviço Industrial com prateleira	1.0	Unidade		
	Mesa 190 x 55, Montagem por sistema de travamento. Pés antiderrapantes. Tamanho: Largura 1,90 x Profundidade 0,55 x Altura 0,85mmmentos em aço Inox				
6	carrinho para transporte de refeições	1.0	Unidade		
	AÇO CROMADO, ESTRUTURA EM AÇO; INCLUI ALÇA P/ MANUSEIO; INCLUI PROTEÇÃO ACIMA DAS RODAS DE 10 CM P/ NÃO DANIFICAR A PAREDE; INCLUI FORRO P/ AS PRATELEIRAS;				
7	freezer horizontal	2.0	Unidade		
	2 Portas 534L, Tipo de Degelo: Manual, Temperatura: Controle de temperatura externo, Capacidade Líquida Total: 534L, Função: Refrigerador - Congelador, Painel: Externo, Potência 160W, Eficiência Energética A, Voltagem 220V				
8	liquidificador comercial em aço inox	2.0	Unidade		
	Capacidade: 3,5 Litros, Tensão: 220V, Frequência: 60 HZ, Potência: 1200 w, Rotação: 22.000 rpm, Dimensões (AxPxL): 60,5 x 31 x 31 cm, Peso Líquido: 3,690 kg, Peso bruto: 4,125 kg				
9	Coifa de Parede	1.0	Unidade		
	Altura: 59,4 - 109 cm. Largura: 90 cm. Profundidade: 50 cm. Peso: 18,6 Kg. Controle: Touch. Filtros: Filtro de Carvão e Filtro de Alumínio. Função depurador: Sim. Função exaustor: Sim. Painel blue touch: Sim. Velocidades: 3. Classificação energética: A. Frequência: 60 Hz. Tensão: 127V ou 220V. Potência de absorção: 370W. Vazão de exaustão - IEC: 1040 m3/h.				
10	Balança De Cozinha	2.0	Unidade		
	Balança De Cozinha digital, Composição do material: ABS + Vidro Temperado, Cor: Prata, Peso do produto: 475g, Largura do produto: 15.0cm, Altura do produto: 25.0cm, Comprimento do produto: 20.0cm				
11	Bandeja em aço inox 34,5 cm	10.0	Unidade		
	Bandeja em aço inox 34,5 cm				
12	Garfo Grande em aço inox	50.0	Unidade		
	Garfo Grande em aço inox				
13	Garfo de refeição em aço inox	30.0	Unidade		
	Garfo de refeição em aço inox				
14	Faca grande 10 polegadas Inox com cabo Reforçado	40.0	Unidade		
	Faca grande 10 polegadas Inox com cabo Reforçado				
15	Faca de refeição em aço inox	20.0	Unidade		
	Faca de refeição em aço inox				
16	Colher grande em aço inox	60.0	Unidade		
	Colher grande em aço inox				
17	colher de refeição em aço inox	30.0	Unidade		
	colher de refeição em aço inox				
18	colher de sobremesa em aço inox	30.0	Unidade		
	colher de sobremesa em aço inox				
19	Faca para corte de legumes 7 polegadas em inox	5.0	Unidade		
	Faca para corte de legumes 7 polegadas em inox				

Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000

Ubajara - CE

CNPJ: 07.735.541/0001-07

**Governo Municipal de
Ubajara**
MAIS AVANÇOS, NOVAS CONQUISTAS.



20	Faca Chef 8 polegadas em aço inox	5.0	Unidade		
Faca Chef 8 polegadas em aço inox					
21	Faca de Churrasco 8 polegadas em Aço Inox	5.0	Unidade		
Faca de Churrasco em Aço Inox					
22	Faca de Pão serrilhada em aço inox	3.0	Unidade		
Faca de Pão serrilhada em aço inox					
23	Colher escumadeira em Aço inox	5.0	Unidade		
Colher escumadeira em Aço inox					
24	Garfo trinchante em Aço inox	3.0	Unidade		
Garfo trinchante em Aço inox					
25	Colher de arroz grande em aço inox	5.0	Unidade		
Colher de arroz grande em aço inox					
26	Concha térmica em alumínio	5.0	Unidade		
Concha térmica em alumínio					
27	Pegador de Massa em aço inox	5.0	Unidade		
Pegador de Massa em aço inox					
28	Kit pegadores em aço inox	5.0	Kit		
Kit pegadores em aço inox					
29	Conjunto de Pratos de vidro	60.0	Conjunto		
Conjunto de Pratos de vidro					
30	Kit de potes herméticos de Plástico	30.0	Kit		
Kit de potes herméticos de Plástico					
31	Kit de Vasilhas de plástico	30.0	Kit		
Kit de Vasilhas de plástico					
32	Tábua de corte para carnes e legumes em polietileno	6.0	Unidade		
Tábua de corte para carnes e legumes em polietileno					
33	Conjunto de escorredores de alimentos	8.0	Conjunto		
Conjunto de escorredores de alimentos					
34	Conjunto de Peneiras coadores	8.0	Conjunto		
Conjunto de Peneiras coadores					
35	Conjuntos de bacias de plásticos com 4 tamanhos	15.0	Conjunto		
Conjuntos de bacias de plásticos com 4 tamanhos					



36	Copo Plástico Medidor 500ml	5.0	Unidade		
Copo Plástico Medidor 500ml					
37	Panela De Pressão Profissional 20 Litros	2.0	Unidade		
Tipo de revestimento externo: polido. Tipo de revestimento interno: polido. Fundo dupla. Feita em alumínio. Possui 3 sistemas de segurança. Dimensões: 31cm de largura, 36.5cm de altura e 30.4cm de diâmetro.					
38	Caldeirão Panela Grande Industrial Aluminio N 40 45 Litros	2.0	Unidade		
Diametro - 40 cm, Altura - 36 cm, Capacidade - 45 litros, Espessura - 2,3mm					
39	Frigideira Grande Antiaderente Industrial	5.0	Unidade		
Dimensões aproximadas: Altura: 8cm, Diâmetro: 36cm, Capacidade: 6,5 Litros, Peso: 1.200 kg, Aluminio					
40	Caçarola Panela Grande Industrial Alumínio Nº 40 - 23 Litros	2.0	Unidade		
Tipo de revestimento externo: sem revestimento. Tipo de revestimento interno: sem revestimento. Fundo simples. Feita em alumínio.					
41	Leiteira / Canecão Industrial Alumínio Nº 24 10 litros	3.0	Unidade		
Material: alumínio. Capacidade em volume: 10L. Diâmetro: 24cm. Altura: 24cm. Com revestimento antiaderente.					
42	Espátula de Cozinha em Aço inox 33 cm	3.0	Unidade		
Espátula de Cozinha em Aço inox 33 cm					
43	Conjunto de colheres medidoras com 5 peças	3.0	Conjunto		
Feitas de material ABS resistente, com capacidade variando de 1,25 mL a 15 mL.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 0807.10.302.0181.2.112 - MAC - Acoes de Gestao e Expansao da Atencao Ambulatorial e Hospitalar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905212 - Equipamentos e Material Permanente 33903021 - Material de Consumo;



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01.019/2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 01.019/2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elétrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no site eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ubajara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UBAJARA/CE, de..... de 20.....


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/MF Nº 07.735.541/0001-07
GRIJALVA PARENTE DA COSTA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000

Ubajara - CE

CNPJ: 07.735.541/0001-07

Governo Municipal de
Ubajara

MAIS AVANÇOS, NOVAS CONQUISTAS.



2.

Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000
Ubajara - CE
CNPJ: 07.735.541/0001-07